LEI Nº. 1.470, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial visando incluir ao vigente orçamento da Secretaria de Mulheres e Direitos Humanos, o montante de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas com os projetos especificados a seguir:

ORGÃO: 30 – Secretaria de Mulheres e Direitos Humanos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30.02 – Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres

4 422 0024 2.139 – Manutenção e Funcionamento do FMDM			
Código	Especificação	Fonte Recursos	Valor R$
33.50.41.00	Contribuições	1500000000	500,00
33.50.43.00	Subvenções Sociais	1500000000	500,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1500000000	2.000,00
33.90.32.00	Material Bem Serv. Para Distribuição Gratuita	1500000000	1.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros Pessoal Física	1500000000	2.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoal Jurídica	1500000000	3.000,00
33.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	1500000000	1.000,00
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	1500000000	500,00
		TOTAL	**10.500,00**

Projeto/Atividade: 30 02 – 14 422 0024 2.140 – Promoção e Garantia dos Direitos das Mulheres			
Código	Especificação	Fonte Recursos	Valor R$
33.90.30.00	Material de Consumo	1500000000	1.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros Pessoal Física	1500000000	1.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoal Jurídica	1500000000	2.000,00
		TOTAL	**4.000,00**

Art. 2º A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, incisos III, advirão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 08.422.0002.2.074 – Manutenção e Funcionamento do FMDM			
Código	Especificação	Fonte Recursos	Valor R$
33.50.41.00	Contribuições	1500000000	500,00
33.50.43.00	Subvenções Sociais	1500000000	500,00

33.90.30.00	Material de Consumo	1500000000	2.000,00
33.90.32.00	Material Bem Serv. Para Distribuição Gratuita	1500000000	1.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros Pessoal Física	1500000000	2.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoal Jurídica	1500000000	3.000,00
33.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	1500000000	1.000,00
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	1500000000	500,00
		TOTAL	**10.500,00**

Projeto/Atividade: 08.422.0024.2.075 – Promoção e Garantia dos Direitos das Mulheres			
Código	Especificação	Fonte Recursos	Valor R$
33.90.30.00	Material de Consumo	1500000000	1.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros Pessoal Física	1500000000	1.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoal Jurídica	1500000000	2.000,00
		TOTAL	**4.000,00**

Art. 3º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 80%, em conformidade com o disposto no artigo 5° da Lei Municipal n° 1.432/2022 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023".

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, em 24 de abril de 2023.

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.470, DE 24 DE ABRIL DE 2023**, que **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, em data de 24 de abril de 2023, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), em 24 de abril de 2023.

MARIA FREITAS DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE